

187 FL. 14

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 1187

**ELEMENTA:- "CRIA A SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS
RODOVIÁRIOS (SSR) E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e
eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

**Artº 1º - Fica criada a Superintendência dos Serviços
Rodoviários (SSR), órgão de administração indireta, sob a forma de
autarquia com personalidade jurídica de direito público, com sede
e foro na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.**


**§ Único - A autarquia criada disporá de autonomia admi-
nistrativa, financeira e patrimonial, dentro das diretrizes que fo-
rem estabelecidas em seus Estatutos.**

**Artº 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza-
do a, no prazo de 30 (trinta) dias, baixar decreto regulador da
presente deliberação, integrando os Estatutos que deverão reger a
autarquia criada.**

**Artº 3º - As obrigações e encargos assumidos pela muni-
cipalidade, anteriores à criação da autarquia, serão por esta res-
peitados em todos os seus termos.**

**Artº 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Volta Redonda, 18 de janeiro de 1973


Iram Natividade Pinto
Prefeito Municipal

Mens. nº 38/72

Autor:- Prefeito Municipal